

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

PORTEARIA N° 48 DE 31 DE AGOSTO DE 2000.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições previstas no art. 17 inciso VTI da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto 3.059 de 14 de maio de 1999, no art. 83 inciso XIV, do Regimento Interno aprovado pela Portaria MINTER n° 445/GM/89, de 16 de agosto de 1989, e tendo em as disposições do Decreto n° 1.922, publicado no D. O. U. de 05 de junho de 1996, considerando o que consta do Processo n° 02001.002706/00-50,

RESOLVE:

Art. 1° Reconhecer, mediante registro, como Reserva Particular do Patrimônio Natural, de interesse público, e em caráter de perpetuidade, a área de 23,268 ha (vinte três hectares e duzentos e sessenta e oito ares) na forma descrita no referido processo, constituindo-se parte integrante do imóvel: FAZENDA VEADEIROS, Reserva denominada: VITA PARQUE no município de Alto Paraíso, Estado do Goiás, de propriedade de Marcelo Goulart de Aguiar Marques, matriculado em 09/07/1999, livro 2-E, sob o número R-02 matrícula 1.355, folha 6; registrado no Cartório de Registro Imóveis de Alto Paraíso, na comarca de Alto Paraíso, no citado Estado.

Art. 2° Determinar ao proprietário do imóvel o cumprimento das exigências contidas no Decreto n° 1.922, de 05 de junho de 1996, em especial no seu art. 8º, incumbindo-o de proceder a averbação do respectivo Termo de Compromisso no Registro de Imóveis competente, e dar-lhe a devida publicidade, nos termos do § 1º do art. 6º do mencionado Decreto.

Art. 3º As condutas e atividades lesivas à área reconhecida, sujeitarão os infratores às sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo de responsabilidade civil e penal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA  
PRESIDENTE DO IBAMA